

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



PORTARIA Nº 059/2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, junto ao SISPREV/MIRAÍ.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **NILDA SOARES RESENDE FERREIRA**, Matrícula nº 0020, CPF nº 330.642.886-87, no cargo efetivo de Servente Escolar, Código QS4.3.4, Símbolo de Vencimentos SV4.3.4, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

Mirai, MG, 09 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente do SISPREV/MIRAÍ